



Câmara Municipal  
de Oeiras

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 5 DE AGOSTO DE 2020**

**ATA N°. 25/2020**

**ÍNDICE**

**1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS**

**2 - PROPOSTA N°. 666/20 - DMT - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO INTERMUNICIPAL  
OEIRAS, LISBOA, LOURES, CARRIS E METROPOLITANO**

**3 - PROPOSTA N°. 667/20 - DCS - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À  
APOIO - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL**

**4 - PROPOSTA N°. 668/20 - DCS - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO  
CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE OEIRAS**

**5 - PROPOSTA N°. 669/20 - DCS - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO  
CENTRO COMUNITÁRIO PAROQUIAL N°. SR<sup>a</sup>. DAS DORES**

**6 - PROPOSTA N°. 670/20 - DCS - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE  
MORADORES DO B<sup>º</sup>. 25 DE ABRIL**

**7 - PROPOSTA N°. 671/20 - DCA - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A  
AGENTES CULTURAIS EM CONTEXTO DO COVID-19**

**8 - PROPOSTA N°. 672/20 - DTGE - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À  
“RECODD VISUALS, LDA.”**

**9 - PROPOSTA N°. 673/20 - DTGE - ADITAMENTO À PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N°.  
132/20, APROVADO NA REUNIÃO DE 4 DE MARÇO - FIXAÇÃO DO PREÇO DOS  
BILHETES**

**10 - PROPOSTA N°. 674/20 - GAF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA AO ACORDO  
DE EXECUÇÃO N°. 98/2015, JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS - RELATÓRIO DO 3º.**

## **BIMESTRE DE 2020**

- 11 - PROPOSTA Nº. 675/20 - DP - ADJUDICAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE PARA CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM QUIOSQUE COM ESPLANADA, DESTINADO A ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS, NO PARQUE DA QUINTA DE SANTO ANTÓNIO, EM MIRAFLORES**
- 12 - PROPOSTA Nº. 676/20 - DP - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIRAS E O INTERVALO - GRUPO DE TEATRO RELATIVO A PARTE DELIMITADA DO ARMAZÉM 26, SITO NO ALTO DOS BARRONHOS**
- 13 - PROPOSTA Nº. 677/20 - DCS - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À CNOD - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS ORGANISMOS DOS DEFICIENTES, PARA A REALIZAÇÃO DO 26º. ENCONTRO NACIONAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**
- 14 - PROPOSTA Nº. 678/20 - DGSH - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO COM A IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE OEIRAS**
- 15 - PROPOSTA Nº. 679/20 - DTGE - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS PARA EMISSÃO DE ALVARÁ DE EDIFICAÇÃO DA SALA DE ESPETÁCULOS E TEATRO DOS NIRVANA STUDIOS - CUSTOM CAFÉ**
- 16 - PROPOSTA Nº. 680/20 - DE - CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA REMOÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM AMIANTO NA SUA COMPOSIÇÃO EM ESCOLAS DO CONCELHO - RATIFICAÇÃO DO ATO DE ASSINATURA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS**
- 17 - PROPOSTA Nº. 681/20 - DD - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS PARA APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DE OEIRAS - RETIFICAÇÃO DA PD 172/20, DE 18 DE MARÇO DE 2020**
- 18 - PROPOSTA Nº. 682/20 - DDS - APOIOS ANUAIS 2020 AO AGRUPAMENTO 908 DE**



Câmara Municipal  
de Oeiras

**CARNAXIDE E 1<sup>a</sup>. COMPANHIA DE GUIAS**

- 19 - PROPOSTA N<sup>º</sup>. 683/20 - DPS - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CCD PARA AQUISIÇÃO DE CABAZES DE NATAL PARA TRABALHADORES E OUTROS DO MUNICÍPIO**
- 20 - PROPOSTA N<sup>º</sup>. 684/20 - DPS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DOS VÁRIOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM A ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA**
- 21 - PROPOSTA N<sup>º</sup>. 685/20 - DGEV - RATIFICAÇÃO DO ATO DE APROVAÇÃO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DE CAUÇÃO RELATIVA AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁRVORES E PALMEIRAS NO CONCELHO DE OEIRAS, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO**
- 22 - PROPOSTA N<sup>º</sup>. 686/20 - DPU - ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE URBANIZAÇÃO N<sup>º</sup>. 2/1970, EM QUEIJAS, REQUERIDO POR ISABEL MARIA OLIVEIRA RODRIGUES**
- 23 - PROPOSTA N<sup>º</sup>. 687/20 - DPE - IGREJA MATRIZ DE OEIRAS - CONSERVAÇÃO, RESTAURO E RESOLUÇÃO DE ANOMALIAS - REFORÇO ESTRUTURAL DA ZONA DA CABECEIRA**
- 24 - PROPOSTA N<sup>º</sup>. 688/20 - DPOC - RATIFICAÇÃO DA 21<sup>a</sup>. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL**
- 25 - PROPOSTA N<sup>º</sup>. 689/20 - DPOC - 22<sup>a</sup>. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL**
- 26 - PROPOSTA N<sup>º</sup>. 690/20 - DCS - ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ASSISTÊNCIA INFANTIL DE NOSSA SENHORA DAS DORES PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS**
- 27 - PROPOSTA N<sup>º</sup>. 691/20 - DCS - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE N<sup>ª</sup>. SR<sup>ª</sup>. DAS DORES, DE LAVEIRAS/CAXIAS**
- 28 - DESEJO DE BOAS FÉRIAS**
- 29 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**





Câmara Municipal  
de Oeiras

-----ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 5 DE AGOSTO DE 2020-----

----- ATA NÚMERO VINTE E CINCO/DOIS MIL E VINTE -----

----- Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, nesta Vila de Oeiras, no Auditório da Biblioteca Municipal de Oeiras, reuniu extraordinariamente e devidamente convocada para o efeito a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência do Senhor Presidente Doutor Isaltino Afonso Morais estando presentes os Senhores Vice-Presidente Doutor Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves e Vereadores Joaquim Moreira Raposo, Professor Doutor Pedro Manuel Freire Patacho, Doutor Ângelo Cipriano da Cunha Fialho e Pereira, Doutora Teresa Alexandra de Matos Santos Simões Vaz de Bacelar, Doutora Heloísa Augusta Baião de Brito Apolónia e Professora Doutora Marlene Braz Rodrigues. -----

----- Faltaram os Senhores Vereadores Carlos Alberto Ferreira Morgado, Doutora Joana Micaela Salvador Baptista e Doutor Nuno Ricardo Ribeiro de Almeida Neto, tendo a Câmara considerado justificadas as respetivas faltas.-----

**1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS:** -----

----- Às onze horas e dezassete minutos, o **Senhor Presidente** declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respetiva ordem de trabalhos que foi aprovada, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, Ângelo Pereira e Heloísa Apolónia.-----

**2 - PROPOSTA Nº. 666/20 - DMT - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO INTERMUNICIPAL  
OEIRAS, LISBOA, LOURES, CARRIS E METROPOLITANO:** -----

----- I - O **Senhor Vereador Joaquim Raposo** disse o seguinte:-----

----- “Em primeiro lugar quero dizer que irei votar a favor desta proposta apesar de eu achar que fica aquém daquilo que seriam as expectativas e aquilo que era de alguma forma a necessidade de haver um esquema mais alargado de transportes que inclua o Metropolitano

seriamente nos outros territórios, é fundamental para o Município de Lisboa.-----

-----Lisboa se se quiser afirmar como a Capital Europeia tem que pensar no resto do território e no resto dos Municípios e não pode meter a cabeça debaixo da areia e dizer que o que é bom é Lisboa, o resto é paisagem.-----

-----Lisboa só cresce, só se afirma, se a mobilidade e a circulação em todos os Municípios da Área Metropolitana, principalmente a norte, for efetiva, por isso, acho que esta proposta fica aquém das expectativas.-----

-----Eu quero dizer com toda a boa vontade e disponibilidade que tive essa guerra com o Metropolitano e com Lisboa. Lembro-me na altura quando se falou na extensão do Metro da Amadora, Lisboa sempre foi contra, porque achava que o Metropolitano não podia sair da área do Concelho de Lisboa, foi uma guerra um bocado difícil eles abrirem mão da importância que seria alargar o Metro aos outros territórios.-----

-----A custo lá se conseguiu uma primeira estação, uma segunda estação, uma terceira estação, que nem a visão tinham que era importante ligar dois meios de transporte de pesados ao Metropolitano, por exemplo, os comboios de Sintra.-----

-----Depois da promessa do projeto para a extensão do Metro em Lisboa também foi feito na altura um plano de extensão que ia continuar o Metro da Reboleira até ao hospital que tinha a fundamental intenção de ter objetivos de puxar por dois Municípios no sentido de reivindicar a continuação do Metro, ou seja, o Metro para Queluz e o Metro para Alfragide ou Carnaxide, porque uma parte dessa extensão do Metro fazia-se à superfície e era muito mais fácil e muito mais barato.-----

-----Associado a isto, havia aquilo que há muito tempo falámos, quando foi a questão do elétrico rápido que ligaria Algés à Amadora, Odivelas e Loures.-----

-----Lembro-me perfeitamente que havia um conjunto de amigos especialistas em transportes que sempre fizeram oposição que esse projeto fosse para a frente, e lá conseguiram.--



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Depois lançámos o Metro Bus, na altura apresentado pelo Secretário de Estado dos Transportes com uma peça fundamental do ponto de vista daquilo que seria o transporte em sítio próprio e um transporte muito mais fácil e muito mais barato a sua construção. -----

----- Lançou-se o concurso, adjudicámos a proposta, tendo em conta que houve um conjunto de questões que se levantaram depois do ponto de vista da competência deste Município na área de transportes, este projeto foi pescado e foi aplicado na Lousã e está feito esse Metro Bus e não outra solução. -----

----- Quero dizer com isto que este projeto que vi hoje, o primeiro objetivo é a extensão do Metro em Lisboa, mais quatro estações de Metropolitano que são fruto daquilo que era um projeto que já estava apresentado e discutido, isto envolvia inclusivamente a própria CP, que é futuramente a linha do comboio que vai parar em Alcântara e vai inverter para Campolide e Entrecampos, o que quer dizer que a linha do Cais do Sodré vai desaparecer, tendo em conta que, é importante acabar aquela barreira que existe que é o comboio até ao Cais do Sodré. -----

----- Toda esta ligação fazer-se-ia à mesma por Alcântara para depois ligar a Campolide Sete Rios, Entrecampos, Avenida de Roma e a Expo, todas estas Estações de Metropolitano têm comboio acoplado o que quer dizer que permite a interligação entre os dois sistemas de transportes e essa malha é importante para Lisboa. -----

----- A questão da ligação a Oeiras e Algés é uma questão que o Senhor Presidente já tinha em tempo acautelado através daquilo que seria um investimento que a Câmara fez na aquisição de viaturas para o Elétrico Rápido até à Faculdade de Motricidade Humana, no Dafundo. -----

----- Este era um projeto que já tinha sido conversado e definido, o Senhor Presidente assumiu os custos financeiros e por isso essa ligação está feita, o que poderá vir a seguir é uma ligação que vocês chamam o Metro de Superfície, outros chamam Elétrico e outros chamam Metro BUS. -----

----- Eu tenho dúvidas que seja uma prioridade da parte de Lisboa, porque Lisboa

essencialmente são as quatro Estações do Metro e no futuro inverter a questão em Alcântara e não ir ao Cais do Sodré e é aquela ligação entre Santa Apolónia a Sacavém, Moscavide, etc., porque aquilo que Loures pretendia é uma coisa completamente longe, pretendia uma extensão do Metropolitano do Senhor Roubado, Santo António dos Cavaleiros, Loures, Infantado e o Hospital, já não vão fazer isso, o projeto é outro. -----

-----Lamento que a Amadora tenha ficado paralisada com esta questão, porque além de estar neste projeto para estender o metro até à entrada de Sintra e de Oeiras tinha que fazer aquela ligação do Metro Bus de Algés, Amadora, Odivelas e Loures, tanto mais, que a ligação entre Odivelas e Loures é uma coisa que se faz perfeitamente à superfície, há canal, é barato, não é preciso fazer obras de arte especiais, por isso, acho que é preciso estar atento a esta questão, é preciso empurrar a questão de haver um Plano Estratégico de Mobilidade de Transportes em toda a Área Metropolitana para amarrar a Carris e o Metropolitano. -----

-----Ainda temos para resolver a questão entre Algés e a Trafaria e a ligação do lado de lá ao comboio ou Metro de Almada, que é fundamental e lembro-me do projeto, penso que o Senhor Presidente também viu o projeto de construção de uma ligação entre a Alemanha e a Dinamarca, com dois sistemas, sistema rodoviário e ferroviária, que foi aprovado no Parlamento Dinamarquês, que tem uma candidatura unitária de sete vírgula um biliões de euros para essa construção, por isso, esta é a fase, ou têm visão e apresentam projetos estratégicos para o território ou então vamos ficando com a possibilidade de se calhar fazermos alguma coisa, mas muitos dos fundos comunitários não serão utilizados. -----

-----Apesar destes pontos de interrogação, destas chamadas de atenção em relação a toda esta intervenção, vale mais uma luzinha ao fundo do túnel do que não ter luzinha nenhuma ao fundo do túnel, mas é apenas uma luz. -----

-----Cabe naturalmente a Oeiras desencadear os mecanismos resultantes de um Plano Estratégico de Transporte, seja em relação ao comboio, seja em relação ao metro subterrâneo, ao



elétrico, ao metro bus e autocarros, um sistema todo ele integrado, que permita colocar Lisboa no lugar que quer, que é ser uma Capital Europeia, mas por este caminho não chega lá, é apenas uma Capital de Portugal.”-----

----- **A Senhora Vereadora Heloísa Apolónia** disse o seguinte:-----

----- “Tendo em conta a natureza da proposta e também a prioridade que a CDU tem dado às questões da mobilidade, devo referir que a mobilidade é, de facto, um ponto muito fraco ao nível da Área Metropolitana de Lisboa, a forma como esta área se expandiu não foi correspondida com um sistema de transportes que desse resposta àquelas que são as necessidades dos cidadãos, quer do ponto de vista para onde muitas vezes foram obrigados a deslocalizar-se em termos de habitação e residência, quer da forma até como se expandiram diversas atividades económicas nesta grande Área Metropolitana de Lisboa, promovendo uma necessidade de movimentos pendulares largos, mas não correspondidos, como referi, por um sistema de transportes que desse resposta a essas necessidades, nesse sentido aquilo que nós consideramos é que todas as propostas que venham no sentido de fazer essa correspondência do sistema de transportes àquelas que são as necessidades de mobilidade dos cidadãos e de movimentos pendulares na Área Metropolitana de Lisboa são obviamente bem acolhidas.-----

----- Como já foi aqui referido diversas vezes a propósito da componente rodoviária, as respostas para a Área Metropolitana de Lisboa não podem ser meramente municipais, já não estamos nesse ponto, estamos num ponto muito mais Metropolitano, muito mais alargado, porque é assim que se faz a vida diária dos cidadãos e porque também as atividades económicas se promovem a esse nível e não só, e as respostas têm de ser dadas a esse nível. -----

----- Nós consideramos que não podem ser descuradas as diferentes componentes de mobilidade, seja ela a nível rodoviário, seja fluvial, seja a nível ferroviário, destas infraestruturas mais pesadas, seja ela também ao nível daquilo que é conhecido como mobilidade suave ou mobilidade ativa usada em deslocação mais curta, e que tem tido uma maior procura por parte

dos cidadãos, alguns estudos interessantes demonstram que neste período onde os cidadãos tiveram mais recolhidos, onde a sua mobilidade também foi necessariamente mais reduzida, a procura da mobilidade ativa foi muitíssimo maior. -----

-----Isto para dizer que esperamos que a curto prazo tenhamos uma resposta de componente rodoviária na Área Metropolitana de Lisboa adequada àquelas que são as necessidades dos cidadãos, esta proposta vai no sentido também de reforçar e de dar uma melhor resposta nesta componente mais pesada de metropolitano de superfície, esperemos também que a breve prazo tenhamos novidades relativamente ao investimento na linha ferroviária de Cascais.--

-----Todas estas respostas agregadas fariam da Área Metropolitana de Lisboa, ao nível da sua resposta de mobilidade, uma grande área metropolitana, onde os cidadãos teriam possibilidade de realizar os seus movimentos pendulares de uma forma segura, acessível, cómoda e rápida, obviamente, a questão dos preços não são para a CDU de menor importância, nesse sentido e tendo em conta este enquadramento, eu queria dizer que a CDU vai votar favoravelmente a proposta de protocolo de colaboração intermunicipal entre os Concelhos de Lisboa, Loures, Oeiras e também a Carris e o Metropolitano.” -----

-----**O Senhor Presidente** disse o seguinte: -----

-----“O último investimento na linha de Cascais tem setenta anos, o último comboio foi comprado há setenta anos, portanto, isto diz tudo sobre o que tem sido a política de transportes neste País. -----

-----O desinvestimento na ferrovia em termos nacionais, há muitos anos se fala num aumento da velocidade entre Lisboa e o Porto, o TGV foi um projeto gorado.-----

-----A responsabilidade de transportes integrados complementares era uma responsabilidade do Governo há quatro anos, a Área Metropolitana de Lisboa tem responsabilidades há apenas três ou quatro anos, portanto, quando falamos na inexistência do plano estratégico obviamente que estamos a responsabilizar os Governos que nos tem governado.



----- Na realidade a Área Metropolitana de Lisboa nos últimos três anos tem dado alguns passos, digamos que ainda não há um plano estratégico realmente de transporte para a Área Metropolitana, mas já houve uma evolução significativa. -----

----- Obviamente que a Área Metropolitana de Lisboa há muitos anos que andava a discutir este problema, embora os Municípios nunca tivessem chegado a um entendimento, como aquele que se verificou a propósito dos passes sociais que foi um passo significativo e agora alguns dos consensos estabelecidos, designadamente aquele que está na base deste protocolo entre as três Câmaras, Lisboa, Oeiras e Loures, a Carris e o Metropolitano, acho que é um passo positivo e as coisas são o que são, acontecem quando têm que acontecer e na realidade da parte da Câmara Municipal de Oeiras há muitos anos que defendíamos e não entendíamos porque é que o elétrico foi interrompido em Algés e o pretexto foi uma derrocada que houve no Dafundo. Houve um muro que caiu e teve de se interromper o elétrico para reparar o muro e a Carris com o argumento de que não tinha passageiros naquela zona, o problema é sempre o mesmo, o problema da massa crítica, e não se justificava o Metropolitano ir até à Cruz-Quebrada e foi substituído pelo autocarro, depois o autocarro desapareceu.-----

----- Portanto, era uma lacuna que o Município de Oeiras sempre insistiu para se resolver esse problema pelo menos até à Cruz Quebrada, obviamente foram sendo desenvolvidos estudos e a ambição foi sendo maior e foi assim que nasceu a ideia da estrada da Costa em Linda-a-Velha/Miraflores de acordo com o desenho que é aqui apresentado.-----

----- Por outro lado, as circunstâncias mudaram muito, o Senhor Vereador Joaquim Raposo diz que a Câmara de Lisboa sempre se opôs, eu julgo que não era bem a Câmara de Lisboa, era o próprio Metropolitano, porque a Câmara de Lisboa até há bem pouco tempo, como sabem, não tinha qualquer influência no Metropolitano, o Metropolitano era um bocado à semelhança do Porto de Lisboa, uma espécie de empresa majestática que punha e dispunha. -----

----- Recuando um pouco ainda antes de mil novecentos e setenta quatro, uma das coisas

que era criticado em voz baixa era o facto do Metropolitano do Rossio não ter acesso à estação, era uma coisa inaudita. -----

-----A relação intermodal é uma questão que em Portugal chegou muito tarde, portanto, faz algum sentido que os diferentes sistemas de transportes não sirvam para coletar passageiros de um lado para o outro, esses fluxos devem ser interrelacionados. -----

-----Durante muitos anos em Portugal, designadamente o Metropolitano, a política era de concorrência de transportes, nos anos noventa isto discutia-se muito, o metropolitano, o elétrico, o comboio, os autocarros deviam estar relacionados todos eles entre si, mas a verdade é que não, eram concorrenenciais, o elétrico tentava tirar passageiros ao metropolitano, o metropolitano aos autocarros e por aí fora, era a lógica do concessionário e da concessão e da rentabilidade das empresas. -----

-----Há uma visão mais integrada e não andará muito que surja um plano estratégico para o transporte na Área Metropolitana de Lisboa, até porque as circunstâncias mudaram noutro aspeto. -----

-----Nós sabemos que a política de transportes é muito conservadora, porque demora muito tempo, reparem no novo aeroporto, já há quarenta anos que se fala no novo aeroporto já no tempo do Primeiro Ministro Marcelo Caetano se falava no aeroporto e ainda não há o novo aeroporto, eu diria que a decisão que eu conheço mais rápida que foi tomada em matéria de transporte ou de infraestruturas de transportes foi a Ponte Vasco da Gama que foi acelerada, pelo que não se sabia bem, falava-se na Ponte Chelas-Barreiro e houve aquela disputa Chelas-Barreiro ou Alcochete-Parque Expo, naturalmente venceu a Parque Expo, ganhou o Ferreira do Amaral e perdeu o Valente de Oliveira, ou seja, em termos de ordenamento do território, da visão da época, Lisboa teria ganho mais se a ponte tivesse sido Chelas-Barreiro, mas fez-se a Ponte Vasco da Gama. -----

-----Mas o que é que mudou também nos últimos trinta anos? -----



----- O fluxo de passageiros. Enquanto que há trinta ou quarenta anos os fluxos eram no sentido das horas de ponta num único sentido de Lisboa, portanto, era o dormitório de toda a Área Metropolitana de Lisboa que ia trabalhar para Lisboa, nas últimas décadas isso alterou-se.-----

----- Hoje, por exemplo, entram todos os dias em Oeiras cerca de oitenta mil pessoas que vem trabalhar para Oeiras e dessas oitenta mil pessoas quarenta e cinco mil vêm de Lisboa.-----

----- Significa que os transportes deixam de estar sobrecarregados em horas de ponta apenas num sentido, de manhã era no sentido da Capital de Lisboa, à noite capital para a periferia, entretanto, começa a haver algum equilíbrio, daí a importância de determinadas infraestruturas de transportes servirem para um desenvolvimento mais equilibrado ou mais harmonioso do território.-----

----- Hoje à tarde vou ter a primeira reunião na sequência de deliberação que tomámos há dias com a Senhora Presidente da Câmara de Almada e vamos discutir qual a melhor metodologia de pormos a Área Metropolitana de Lisboa, não é Oeiras e Almada porque são os dois Municípios de amarração da ponte ou do túnel, seja o que for, vamos estudar como é que a Área Metropolitana vai constituir-se com uma força que junto do Governo é capaz de dizer sim senhor, é esta a hora de fazermos a ponte ou o túnel.-----

----- Ainda não tenho uma opção, se é ponte ou túnel, curiosamente, tem-se falado mais nas hipóteses do túnel que até é mais barato, quarenta ou cinquenta milhões de euros, mas do ponto de vista dos impactos positivos ou negativos ainda não tenho uma opinião neste momento, mas com certeza que irão surgir estudos nesse sentido.-----

----- Estamos a falar numa questão que tem a ver com o metropolitano, com o elétrico e não esquecer o SATUO do Taguspark ao Cacém, que é estratégica também. -----

----- Os argumentos para esta travessia não são rigorosamente os mesmos da Ponte Vinte e Cinco de Abril ou da Ponte Vasco da Gama, nós olhamos para esta travessia numa ótica mais desenvolvimentista do que propriamente as outras, neste momento aquilo que se procura é que

esta ponte não sirva apenas de passagem para quem vive no outro lado, é para quem vive na Margem Sul venha trabalhar para Lisboa, ou seja, que as empresas continuem o “core”, digamos melhor e mais tecnológico, de mais valor acrescentado, que continue mais no Norte da Área Metropolitana e não no Sul. -----

----- Aquilo que se pretende é que esta ponte sirva para descongestionar toda a Área Metropolitana de Lisboa e que a Margem Sul passe a ser um espaço privilegiado também, pode parecer estranho o Presidente da Câmara de Oeiras a dizer isto, porque na realidade temos a maior concentração de empresas tecnológicas aqui no nosso território, mas a verdade é que por isso mesmo nós já não podemos ter aquela visão de capelinha de que queremos o melhor aqui, etc., nós sabemos que realmente pode haver aqui uma partilha, uma massa crítica entre as duas margens, que pode ser benéfica para todo o território da Área Metropolitana de Lisboa, portanto, quanto mais forte for a Área Metropolitana de Lisboa, mais beneficiam todos os municípios e todos os cidadãos, é fundamental que haja aqui uma evolução, um desenvolvimento mais próximo, porque ainda há desigualdades muito significativa nesta Área Metropolitana de Lisboa.

----- Quando nós defendemos esta travessia fazemo-lo numa ótica que é útil para as duas margens, mesmo do ponto de vista económico. -----

----- Obviamente que esta ponte não tem tudo, mas tem alguma coisa, por isso é que para nós isto é importante, às vezes o ótimo é inimigo do bom. -----

----- Eu diria que aquilo que primeiro começou a ser discutido não está aqui. -----

----- Foi tomada uma decisão no Governo em que eu estive, reuniu um Conselho de Ministros extraordinário para discutir transportes e foi dada prioridade à linha Algés-Pontinha, isto em finais de dois mil e dois e ficou na gaveta, mas foi dada prioridade como um projeto que era prioritário. -----

----- Continua a ser uma linha importante, não será por razões históricas da integração da Amadora no Concelho de Oeiras durante muitos anos e depois a constituição da Amadora em mil



Câmara Municipal  
de Oeiras

novecentos e setenta e nove, mas a verdade é que havia ligações muito próximas entre o território da Amadora e Oeiras. -----

----- Basta irmos à estação de Algés, é uma coisa curiosa, ainda hoje sai muita gente na Estação de Algés para Amadora, para os lados da Falagueira e por aí fora que vêm no autocarro. -

----- Eu devo dizer que uma boa altura para fazer esse teste é nas campanhas eleitorais, porque estamos à saída da estação de Algés a entregar os folhetos e o pessoal a dizer que é da Amadora, portanto, a estação de Algés serve muito a zona da Amadora, o próprio viaduto construído sobre a A Cinco está preparado para receber a linha do elétrico. -----

----- Nós neste momento vamos avançar com este protocolo, o nosso objetivo é que no contexto da Área Metropolitana de Lisboa, designadamente ao nível do próximo quadro comunitário de apoio seja possível, até porque há essa intenção dos Presidentes de Câmara da Área Metropolitana de Lisboa, darem prioridade à área de mobilidade e dos transportes e nesse aspeto não é só as infraestruturas, sejam rodoviárias, ferroviárias ou elétrico ligeiro, porque hoje em dia há aí algumas “aves raras” que dizem que fazer novas estradas se está a fomentar o uso do automóvel, etc., e esquecem-se que o construir novas estradas é contribuir para a redução do CO<sub>2</sub>. Dois no sentido do carbono zero, porque aquilo que contribui muito para as emissões é a paragem dos carros nas filas muito tempo e não circular, deslocam-se mais rapidamente a quarenta quilómetros hora do que a cento e vinte quilómetros hora, porque andar a cento e vinte quilómetros hora durante um percurso e depois ficar meia hora à espera para entrar numa estrada é muito pior. -----

----- O sistema de transportes tem muitas semelhanças com a terceira idade, há uns fundamentalistas que dizem que a pessoa de idade tem que estar em casa e os filhos são uns malandros porque põe os pais nos lares, outros dizem que tem que ser apoio domiciliário, depois também depende do estatuto socioeconómico de cada um, uns acham que têm muito dinheiro e podem ter os pais em casa, mas têm de ter dinheiro suficiente para pagar enfermeiros e

cuidadores, mas esquecem-se que podem ter muito dinheiro e eles próprios ter uma doença qualquer e ficam com alzheimer, e um filho com setenta anos tem o pai de noventa anos, é muito difícil ser ele a fazer os cuidados higiénicos do pai. -----

-----Que respostas é que tem de haver?-----

-----Tem que haver apoio domiciliário, residências para gente com autonomia, lar, cuidados paliativos, são pelo menos quatro respostas que têm que ser dadas aos idosos. -----

-----O sistema de transportes é uma coisa parecida, tem de haver múltiplas respostas, seja ao nível de infraestruturas, material circulante, ciclovias, neste momento estamos com um investimento de seis milhões de euros em ciclovias, portanto, é provável que cheguemos ao fim deste mandato com alguns quilómetros significativos de ciclovia, por isso, tudo se conjuga e tudo se deve conjugar, eu estou de acordo com o plano estratégico porque a Área Metropolitana de Lisboa tem condições neste momento de o fazer, mas só está em condições de o fazer nos últimos quatro anos, porque até aí não tinha responsabilidade, não era ouvida, nem achada, portanto, nós não podemos ter aqui um exercício masoquista e dizer que a Área Metropolitana de Lisboa podia ter feito, dá a impressão que é responsável, eu sei que não foi isso que o Senhor Vereador Joaquim Raposo quis dizer, mas a verdade é esta, temos que ter consciência que a responsabilidade da Área Metropolitana de Lisboa é a partir de há quatro anos para cá. -----

-----Eu acho que é um passo importante se conseguirmos que o Governo nos oiça e dê prioridade à construção da nova travessia, eu acho que Oeiras vai beneficiar com certeza, mas toda a Área Metropolitana de Lisboa.” -----

-----O **Senhor Vereador Joaquim Raposo** disse o seguinte:-----

-----“O Ministro da Tutela está sensibilizado para a questão da travessia, é preciso dar pressa e não pertermos tempo em discussões daquelas que só atrasa e quando acordarmos já não há fundos. -----

-----Eu acho muito bem que o Senhor Presidente tenha uma reunião com a Senhora

Presidente da Câmara de Almada porque esta questão é preciso andar para a frente.-----

----- Eu aconselho a ver com o engenheiro que se tem debruçado sobre a matéria e em relação ao estudo do túnel, ele próprio acha que nós estamos a perder muito tempo sem falar uns com os outros e quando já estivermos todos de acordo já não há verbas e perdemos oportunidade.

----- Como o Senhor Presidente sabe, na Área Metropolitana era muito difícil de haver entendimentos, cada um pensava em si primeiro, às vezes foi difícil até chegarmos a acordo sobre a questão dos combustíveis, que era uma coisa impressionante e na altura eu lembro-me quando se fez o Conselho Consultivo do Metropolitano surgiu a questão de quem iria para o Conselho Consultivo Metropolitano, era quem tinha o Metropolitano, na altura Lisboa, Amadora e Odivelas já tinham, mas não podiam ir, primeiro porque haviam uns que achavam que não e haviam outros que queriam mandar na Autoridade de Transportes da Área Metropolitana, mas ninguém queria pagar nada e quem não paga não manda é um dos lemas.-----

----- Finalmente conseguiu-se pôr tudo de acordo, eu recordo-me de alguns autarcas que tinham aquela mentalidade “nós queremos mandar, mas não queremos pagar”.-----

----- Independentemente do desenvolvimento do território e de nós acharmos que as duas margens são importantes, é importante para Lisboa, mas é importante também para o País, porque o País ganha com isso.-----

----- Porque é que eu defendia a Autarquia Metropolitana, porque assim havia uma conjugação de esforços, uma estratégia comum, porque o objetivo é esse, é evidente que Lisboa é a capital de um País, mas a nível do peso específico no contexto europeu vale muito pouco, só é possível se Lisboa olhar para os outros municípios ao mesmo nível.-----

----- Eu acho que é melhor do que nada.-----

----- Quando fizemos o concurso para o Metro Bus e tivemos que anular em dois mil e doze foi por não termos nada do ponto de vista legal, que nos permitisse sustentar a questão do transporte próprio, inclusivamente os transportes no território apesar de serem no território, por

isso, infelizmente, atrasou muito as questões que se podiam ter resolvido, mas felizmente que isso andou e aproveitando isso é preciso pegar nisto e ver como é que isto contribui, com as devidas adaptações, para a definição de um Plano Estratégico de Mobilidade e Transporte na Área Metropolitana, até para se definir qual é a prioridade de investimento, porque Lisboa não queria investimento, porque assim todo o investimento na rede metro é em Lisboa, mas quando se abre outras linhas para outros concelhos a seguir querem estender a própria rede. -----

----- Lembro-me bem da intervenção da Câmara Municipal de Lisboa, mas Lisboa além de ser responsável pela estratégia e planeamento, planeava para eles independentemente do resto, porque se Lisboa tivesse preocupações em relação ao resto tinha ajudado a criar parques de estacionamento para que as pessoas pudessem deixar os carros e apanhar os transportes.” -----

----- **O Senhor Presidente** disse o seguinte: -----

----- “Eu acho que Lisboa enquanto capital devia ter uma posição de maior protagonismo no contexto da área metropolitana, mas dá-se a circunstância que às vezes pretende-se exigir de mais a quem não tem. -----

----- Nós falamos todos na Área Metropolitana de Lisboa e ela existe se quisermos organicamente do ponto de vista material, formalmente não há a Área Metropolitana, o que existe é uma associação, a Área Metropolitana de Lisboa não tem competências de ordenamento do território. -----

----- Eu quero-vos dizer que por acaso tenho alguma autoridade moral, porque fui eu o autor de um Decreto-Lei, quando estava no Governo, atribuir competências de ordenamento do território à Área Metropolitana de Lisboa e Porto, foi aprovado na Assembleia da República, a seguir veio o engenheiro Sócrates como Primeiro-Ministro e retirou essa competência à Área Metropolitana de Lisboa, depois veio o Governo de Durão Barroso onde estava a ser preparada uma reforma em que se criavam as grandes áreas metropolitanas, Lisboa e Porto e depois criar áreas metropolitanas onde houvesse realmente uma grande interdependência.-----



----- Por exemplo, Coimbra, Penela, Figueira da Foz, meia dúzia de municípios à volta podiam ser uma Área Metropolitana, o que fizeram a seguir? -----

----- O Algarve criou uma grande Área Metropolitana que ia desde Castro Marim a Aljezur, o que é Aljezur tem a ver com Castro Marim? -----

----- Rigorosamente nada, não há nenhuma relação pessoal, logo, não podiam estar na mesma entidade. -----

----- Depois estavam previstas as Comunidades Intermunicipais, acontece que eu saí do Governo e o Relvas alterou aquilo tudo, como disse o Algarve criou uma grande Área Metropolitana, Viseu etc., e estragaram tudo, depois lá se fez uns acertos, acabaram-se as áreas metropolitanas, neste momento, temos a Área Metropolitana de Lisboa e Porto e temos as comunidades intermunicipais. -----

----- Esta ideia da regionalização tem estado na mente de muita gente, mas como há algumas “elides bem-pensantes” contra etc., tenta-se fazer a regionalização encapotada. -----

----- É o caso agora da indicação da eleição dos Presidentes das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, depois isto demora muito tempo, em Portugal basta o Presidente da República dizer, eu sou a favor da regionalização, mas ainda não é oportuno, como o Governo não quer hostilizar o Presidente da República a regionalização vai para a gaveta. -----

----- Depois vem o argumento de que Portugal é um País pequeno, a verdade é que a única metrópole europeia que não tem um governo metropolitano é Lisboa.” -----

----- II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, Ângelo Pereira e Heloísa Apolónia, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a celebração de protocolo de cooperação entre o Município de Oeiras e os Municípios de Lisboa e de Loures, a Companhia Carris de Ferro de Lisboa, Empresa Municipal, Sociedade Anónima e o Metropolitano de Lisboa, Entidade

Pública Empresarial.-----

-----Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a assunção do respetivo compromisso plurianual, com repartição de encargos para os anos de dois mil e vinte e dois mil e vinte e um, conforme os valores que se indicam: -----

-----Ano - Valor sem IVA - Valor com IVA:-----

-----Dois mil e vinte - cento e sessenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois euros - duzentos e cinco mil duzentos e sessenta e cinco euros; -----

-----Dois mil e vinte e um - duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e um euros - duzentos e noventa e oito mil duzentos e quinze euros; -----

-----Total - quatrocentos e nove mil trezentos e trinta e quatro euros - quinhentos e três mil quatrocentos e oitenta e um euros.-----

-----A designação do Diretor do Departamento de Ordenamento do Território e Planeamento Urbano, arquiteto Luís Artur Simplício Baptista Fernandes, ou quem nessa qualidade o substitua, como gestor do contrato, autorizando-se a respetiva alteração, a todo o tempo, através do Vereador com o pelouro da Mobilidade e Transportes.-----

-----Nos termos do artigo vigésimo terceiro, número dois, alínea c), do artigo trigésimo terceiro, número um, alíneas ee) e ccc), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo Primeiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, do artigo quinto-A, número cinco, do Código dos Contratos Públicos, do artigo sexto, número um, alínea c), da Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro e do artigo décimo segundo, do Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho.-----

### **3 - PROPOSTA Nº. 667/20 - DCS - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À APOIO - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL:-----**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor



Câmara Municipal  
de Oeiras

Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, Ângelo Pereira e Heloísa Apolónia, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar a atribuição da comparticipação financeira, à Apoio - Associação de Solidariedade Social, no montante de nove mil euros, para apoio para reforço do serviço de terapia ocupacional no domicílio - “Mais Juntos em Movimento”. -----

----- A minuta de termo de aceitação.-----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação dada pela Lei número cinquenta, de dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto. -----

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março regulamentada pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

----- Artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código de Procedimento e de Processo Tributário, na redação que lhe é dada pela Lei número cento e dezanove, de dois mil e dezanove, de dezoito de setembro, apenas as entidades que tenham a sua situação fiscal e contributiva regularizada junto da Segurança Social e Autoridade Tributária, poderão receber os apoios a aprovar no âmbito da presente proposta.-----

----- Artigos ducentésimo e ducentésimo segundo, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro, que remetem para os artigos quinto, número quatro, alínea c) e ducentésimo septuagésimo oitavo e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei

número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei número cento e setenta, de dois mil e dezanove, de quatro de dezembro. -----

----- Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, todos da Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto, que aprovou a Regulação da obrigatoriedade de publicação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares. -----

#### **4 - PROPOSTA Nº. 668/20 - DCS - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE OEIRAS: -----**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, Ângelo Pereira e Heloísa Apolónia, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar a atribuição da comparticipação financeira, ao Centro Social e Paroquial de Oeiras, no montante de nove mil duzentos e oitenta e oito euros e sete céntimos, para apoio às despesas extraordinárias decorrentes do contexto de pandemia. -----

----- A minuta de termo de aceitação. -----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação dada pela Lei número cinquenta, de dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto. -----

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março regulamentada pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----



----- Artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código de Procedimento e de Processo Tributário, na redação que lhe é dada pela Lei número cento e dezanove, de dois mil e dezanove, de dezoito de setembro, apenas as entidades que tenham a sua situação fiscal e contributiva regularizada junto da Segurança Social e Autoridade Tributária, poderão receber os apoios a aprovar no âmbito da presente proposta.-----

----- Artigos ducentésimo e ducentésimo segundo, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro, que remetem para os artigos quinto, número quatro, alínea c) e ducentésimo septuagésimo oitavo e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei número cento e setenta, de dois mil e dezanove, de quatro de dezembro. -----

----- Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, todos da Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto, que aprovou a Regulação da obrigatoriedade de publicação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares.-----

**5 - PROPOSTA N.º 669/20 - DCS - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO CENTRO COMUNITÁRIO PAROQUIAL NOSSA SENHORA DAS DORES:-----**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, Ângelo Pereira e Heloísa Apolónia, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de sete mil setecentos e cinquenta euros, ao Centro Comunitário Paroquial Nossa Senhora das Dores, valor do orçamento sem IVA, para substituição das janelas da sala de convívio. -----

----- A minuta de termo de aceitação.-----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e trigésimo terceiro, número um, alínea o), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovados pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei de Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho. -----

-----Artigos ducentésimo e ducentésimo segundo, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro, conjugado com a alínea c), do número quatro, do artigo quinto e artigo ducentésimo septuagésimo oitavo e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, (Resolução da Assembleia da República, número dezasseis, de dois mil e vinte, de dezanove de março).-----

-----Números um e dois, do artigo segundo, número um, do artigo terceiro, artigo quarto, números um e dois, do artigo quinto e número um, do artigo nono, todos da Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto, que aprovou a Regulação da obrigatoriedade de publicação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares.-----

-----Artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e Processo Tributário.-----

-----Lei número oitenta e nove, de dois mil e dezassete, de vinte e um de agosto, comprovação do registo de beneficiário efetivo. -----

**6 - PROPOSTA Nº. 670/20 - DCS - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO Bº. 25 DE ABRIL:** -----



----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, Ângelo Pereira e Heloísa Apolónia, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar a atribuição da participação financeira à Associação de Moradores do Bairro Vinte e Cinco de Abril, no montante de treze mil trezentos e setenta e seis euros e catorze céntimos, para apoio à aquisição de viatura. -----

----- A minuta de termo de aceitação.-----

----- Nos termos dos nos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e trigésimo terceiro, número um, alíneas o) e u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro e artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho. -----

----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário e artigo centésimo nonagésimo oitavo, do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, que estabelece que, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão receber apoio a aprovar pela presente proposta.-

----- Alínea c), do número quatro, do artigo quinto, do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Lei número oitenta e nove, de dois mil e dezassete, de vinte e um de agosto, que prevê o Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo e que identifica todas as pessoas singulares que, ainda que de forma indireta ou através de terceiros, detenham a propriedade ou o controlo efetivo das entidades jurídicas.-----

**7 - PROPOSTA Nº. 671/20 - DCA - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A AGENTES CULTURAIS EM CONTEXTO DO COVID-19:**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, Ângelo Pereira e Heloísa Apolónia, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a atribuição de comparticipação financeira, como contributo para a sustentabilidade dessa atividade e proteção das pessoas que nelas trabalham, às seguintes companhias de teatro:

-----Pura Comédia, Companhia Profissional de Teatro de Oeiras - trinta e cinco mil euros;  
-----Intervalo, Grupo de Teatro - vinte e cinco mil euros;  
-----Drama X, Centro de Estudos e Produção de Artes de Oeiras - vinte mil euros;  
-----Companhia de Atores - dez mil euros.

-----Nos termos da alínea e), de número dois, do artigo vigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

-----Artigo trigésimo terceiro, número um, alínea u), da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.

-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.

-----À luz dos artigos ducentésimo e ducentésimo segundo, ambos do Código do



Procedimento Administrativo que remetem para os artigos quinto, número quatro, alínea c) e ducentésimo septuagésimo oitavo e seguintes, ambos do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão receber os apoios a aprovar, no âmbito da presente proposta. -----

**8 - PROPOSTA N°. 672/20 - DTGE - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À “RECODD VISUALS, LDA.”:**-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, Ângelo Pereira e Heloísa Apolónia, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor cinco mil euros, à entidade “Recodd Visuals, Limitada”, destinada a apoiar a concretização das filmagens da série “Glória”. -----

----- Submeter à Assembleia Municipal de Oeiras, com vista à autorização do reconhecimento do benefício fiscal de isenção do pagamento de taxas, no montante estimado de mil euros. -----

----- Nos termos da alínea e), de número dois, do artigo vigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- Artigo trigésimo terceiro, número um, alínea o), da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugados com os artigos décimo quinto, alínea d) e décimo sexto, número dois, ambos do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei número setenta e três, de dois mil e treze, de três de setembro,

na redação da Lei número quarenta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro e nos termos e para os efeitos do artigo trigésimo oitavo, do Regulamento de Permissões Administrativas, Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, publicado no Diário da República, segunda série, número cento e cinquenta e sete, de catorze, de dois mil e oito, de dois mil e doze. -----

-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

-----À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação regularizada junto da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Segurança Social podem beneficiar de apoios concedidos pela Administração Pública.-----

-----Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, todos do Regime Jurídico que regula a obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração a particulares, aprovado pela Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto.-----

-----Artigos ducentésimo e ducentésimo segundo, ambos do Código do Procedimento Administrativo que remetem para os artigos quinto, número quatro, alínea c) e ducentésimo septuagésimo oitavo e seguintes, do Código dos Contratos Públicos.-----

**9 - PROPOSTA Nº. 673/20 - DTGE - ADITAMENTO À PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 132/20, APROVADO NA REUNIÃO DE 4 DE MARÇO - FIXAÇÃO DO PREÇO DOS BILHETES: -----**



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, Ângelo Pereira e Heloísa Apolónia, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a fixação do preço dos bilhetes, nos seguintes termos: -----

----- -Concertos - “Ricardo Ribeiro & Lisbon String Trio”; “Mário Lúcio convida Teresa Salgueiro”; “Tatanka” e “Sérgio Godinho - Os Fadinhos do Godinho, acompanhado por Filipe Raposo e José Manuel Neto”: -----

----- Plateia - doze euros e cinquenta cêntimos, Balcão - dez euros; -----

----- -Concertos - “Miramar” e “Manuel de Oliveira convida Marco Rodrigues”: -----

----- Plateia - dez euros, Balcão - oito euros; -----

----- -Concertos de “Ricardo Parreira” e de “José Manuel Neto”: -----

----- Plateia A - dez euros, Plateia B (visibilidade reduzida) - oito euros - Estes bilhetes só serão disponibilizados se a lotação “Plateia A” esgotar. -----

----- Que a receita produzida pela venda de bilhetes para os Concertos acima mencionados reverta na totalidade para o Município de Oeiras. -----

----- Que a venda dos ingressos para os espetáculos decorra na totalidade dos postos municipais de bilhética - Loja do Palácio Marquês de Pombal, Auditório Municipal Eunice Muñoz, Auditório Municipal Ruy de Carvalho, Palácio Anjos, Centro Cultural Palácio do Egipto e Museu da Pólvora Negra, bem como em todos os postos de venda da rede “Ticketline”. -----

----- Nos termos do artigo vigésimo terceiro, número dois, alínea e) e artigo trigésimo terceiro, número um, alínea e), ambos da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e no artigo vigésimo primeiro, número um, do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei número setenta e três, de dois mil e treze, de três de setembro.

**10 - PROPOSTA Nº. 674/20 - GAF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA AO ACORDO DE EXECUÇÃO Nº. 98/2015, JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS - RELATÓRIO DO 3º. BIMESTRE DE 2020:** -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, Ângelo Pereira e Heloísa Apolónia, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a transferência de cento e dezoito mil dezassete euros e noventa e nove cêntimos, para a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, correspondentes à remuneração das ações concretizadas durante o terceiro bimestre de dois mil e vinte, no âmbito do Acordo de Execução de Delegação de Competências número noventa e oito, de dois mil e quinze, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia. -----

-----Nos termos dos artigos trigésimo terceiro, número um, alínea d), centésimo trigésimo segundo a centésimo trigésimo quarto, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

-----Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março, regulamentada pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

**11 - PROPOSTA Nº. 675/20 - DP - ADJUDICAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE PARA CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM QUIOSQUE COM ESPLANADA, DESTINADO A ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS, NO PARQUE DA QUINTA DE SANTO ANTÓNIO, EM MIRAFLORES:** -----



----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, Ângelo Pereira e Heloísa Apolónia, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Nuno Neto**, aprovar o relatório final elaborado pela Comissão de Apreciação e Seleção de Candidaturas e Propostas. -----

----- A adjudicação da constituição do direito de superfície, para construção, instalação e exploração de um quiosque com esplanada, destinado a estabelecimento de bebidas, no Parque da Quinta de Santo António, em Miraflores e a concomitante respetiva minuta contratual. -----

----- Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número cinquenta, de dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- Números três e quatro, do artigo centésimo quadragésimo oitavo e no número um, do artigo nonagésimo oitavo, ambos do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, na versão da Resolução da Assembleia da República número dezasseis, de dois mil e vinte, de dezanove de março. -----

----- Lei número trinta e um, de dois mil e catorze, de trinta de maio, na redação da Lei número setenta e quatro, de dois mil e dezassete, de dezasseis de agosto e subsidiariamente, o estabelecido no Código Civil Português. -----

**12 - PROPOSTA Nº. 676/20 - DP - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIRAS E O INTERVALO - GRUPO DE TEATRO RELATIVO A PARTE DELIMITADA DO ARMAZÉM 26, SITO NO ALTO DOS BARRONHOS: -----**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, Ângelo Pereira e Heloísa Apolónia, mediante

proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Nuno Neto**, aprovar a celebração de um contrato de comodato entre o Município de Oeiras e o Intervalo - Grupo de Teatro, relativo a parte delimitada do imóvel municipal, denominado Armazém Vinte e Seis, sítio no Alto dos Barronhos, em Carnaxide, Concelho de Oeiras.-----

-----Os termos do contrato de comodato a celebrar.-----

-----Nos termos da alínea b), do número um, do artigo sexto, da Lei número setenta e três, de dois mil e treze, de três de setembro, que estabeleceu o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais.-----

-----Alínea g) e alínea u), ambas do número um, do artigo trigésimo terceiro, do anexo primeiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que estabeleceu o Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

-----Decreto-Lei número duzentos e oitenta, de dois mil e sete, de sete de agosto, que aprovou o Regime Jurídico do Património Imobiliário do Estado.-----

-----Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.-----

-----Artigos milésimo centésimo vigésimo nono a milésimo centésimo quadragésimo primeiro, todos do Código Civil.-----

-----Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto.-----

### **13 - PROPOSTA N.º 677/20 - DCS - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À CNOD - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS ORGANISMOS DOS DEFICIENTES, PARA A REALIZAÇÃO DO 26º. ENCONTRO NACIONAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:-----**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, Ângelo Pereira e Heloísa Apolónia, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar a atribuição de



comparticipação financeira no valor de duzentos euros, à Confederação Nacional dos Organismos dos Deficientes, para apoio à realização do Vigésimo Sexto Encontro Nacional de Pessoas com Deficiência. -----

----- A minuta de termo de aceitação.-----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação dada pela Lei número cinquenta, de dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto. -----

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

----- Artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e Processo Tributário, dado que apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e Finanças, poderão receber os apoios a aprovar, no âmbito da presente proposta. -----

----- Artigos ducentésimo e ducentésimo segundo, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro, que remetem para os artigos quinto, número quatro, alínea c) e ducentésimo septuagésimo oitavo e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei número cento e setenta, de dois mil e dezanove, de quatro de dezembro. -----

**14 - PROPOSTA Nº. 678/20 - DGSH - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO COM**

**A IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE OEIRAS:**-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, Ângelo Pereira e Heloísa Apolónia, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar a celebração de um contrato de comodato entre o Município de Oeiras e a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Oeiras, relativo ao imóvel sito na Rua Conde de Rio Maior, número quarenta e seis, primeiro direito, Alto da Loba em Paço de Arcos. -----

-----Os termos do contrato de comodato a celebrar. -----

-----Nos termos da alínea b), do número um, do artigo sexto, da Lei número setenta e três, de dois mil e treze, de três de setembro, que estabeleceu o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais. -----

-----Decreto-Lei número duzentos e oitenta, de dois mil e sete, de sete de agosto, que aprovou o Regime Jurídico do Património Imobiliário do Estado. -----

-----Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos. -----

-----Alínea g), do número dois, do artigo vigésimo terceiro, conjugada com as alíneas g) e u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, ambos do anexo primeiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro e o Decreto-Lei número cento e sessenta e sete, de dois mil e dezanove, de vinte e um de novembro. -----

-----Artigos ducentésimo e ducentésimo segundo do Código do Procedimento Administrativo. -----

-----Artigos milésimo centésimo vigésimo nono a milésimo centésimo quadragésimo, do Código Civil. -----



**EMISSÃO DE ALVARÁ DE EDIFICAÇÃO DA SALA DE ESPETÁCULOS E TEATRO DOS  
NIRVANA STUDIOS - CUSTOM CAFÉ:**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, Ângelo Pereira e Heloísa Apolónia, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a isenção do pagamento das taxas para emissão de alvará de edificação da sala de espetáculos e teatro dos Nirvana Studios - Custom Café, no valor de seis mil setecentos e vinte e seis euros e vinte e quatro cêntimos, acrescido de um valor de caução de quatro mil setecentos e quarenta euros, o que totaliza onze mil quatrocentos e sessenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos. -----

----- Nos termos da alínea e), do número dois, do artigo vigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- Artigo tricentésimo terceiro, número um, alínea o), da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugados com os artigos décimo quinto, alínea d) e décimo sexto, número dois, ambos do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei número setenta e três, de dois mil e treze, de três de setembro, na redação da Lei número quarenta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro e nos termos e para os efeitos do artigo trigésimo oitavo do Regulamento de Permissões Administrativas, Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, publicado no Diário da República, segunda série, número cento e cinquenta e sete, de catorze de agosto de dois mil e doze. -----

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação

da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

-----À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação regularizada junto da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Segurança Social podem beneficiar de apoios concedidos pela Administração Pública.-----

-----Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, todos do Regime Jurídico que regula a obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração a particulares, aprovado pela Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto.-----

-----Artigos ducentésimo e ducentésimo segundo, ambos do Código do Procedimento Administrativo que remetem para os artigos quinto, número quatro, alínea c) e ducentésimo septuagésimo oitavo e seguintes, do Código dos Contratos Públicos. -----

**16 - PROPOSTA N°. 680/20 - DE - CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA  
REMOÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM AMIANTO NA SUA COMPOSIÇÃO  
EM ESCOLAS DO CONCELHO - RATIFICAÇÃO DO ATO DE ASSINATURA PELO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS: -----**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, Ângelo Pereira e Heloísa Apolónia, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar o ato praticado pelo adjudicatário, de aprovação e assinatura do Acordo de Colaboração destinado a autorizar o Município de Oeiras a proceder à remoção de materiais de construção com amianto na sua composição na Escola Básica



de São Bruno, na Escola Básica e Secundária Amélia Rey Colaço, na Escola Básica Sophia de Mello Breyner, na Escola Secundária de Miraflores e na Escola Secundária Professor José Augusto Lucas. -----

----- Os termos do acordo de colaboração assinado. -----

----- Nos termos do número um, do artigo décimo sétimo, do Decreto-Lei número trezentos e oitenta e quatro, de oitenta e sete, de vinte e quatro de dezembro, que estabelece o Regime de Celebração de Contratos-Programa. -----

----- Número um, do artigo vigésimo segundo, da Lei número setenta e três, de dois mil e treze, de três de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais. -----

----- Artigo trigésimo nono, da Portaria número sessenta-C, de dois mil e quinze, de dois de março, que adota o Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano. -----

----- Número dois, do Despacho número seis mil quinhentos e setenta e três-A, de dois mil e vinte, publicado no Diário da República número cento e vinte, de dois mil e vinte, primeiro suplemento, Série Segunda, de vinte e três de junho de dois mil e vinte, que identifica equipamentos escolares para intervenções de remoção e substituição do amianto. -----

----- Número três, do artigo trigésimo quinto, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na versão da Lei número cinquenta, de dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto). -----

----- Artigo vigésimo terceiro, número um, alínea d) e artigo trigésimo terceiro, número um, alíneas o) e r), do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na versão da Lei número cinquenta, de dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto). -----

**17 - PROPOSTA Nº. 681/20 - DD - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS  
PARA APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA**

**MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DE OEIRAS - RETIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO 172/20, DE 18 DE MARÇO DE 2020:**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, Ângelo Pereira e Heloísa Apolónia, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Pedro Patacho**, ratificar a anulação da atribuição financeira a ceder à entidade Clube de Praticantes Paço de Arcos Basquete, no valor de quinze mil e quinhentos euros, aprovada na reunião de Câmara de dezoito de março de dois mil e vinte e a consequente atribuição de comparticipação de quinze mil e quinhentos euros, ao PDAC - Paço de Arcos Clube, com vista a apoiar a sua atividade desportiva regular, referente à época desportiva de dois mil e dezanove/dois mil e vinte, por via da retificação da proposta de deliberação número cento e setenta e dois, de dois mil e vinte.-----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea f) e trigésimo terceiro, número um, alínea o), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número cinquenta, de dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto.-----

-----Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março, conjugados com o artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

-----Artigo segundo e alínea d), do número um, do artigo terceiro, do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de outubro, que define o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, conjugados com os artigos quadragésimo



sexto e quadragésimo sétimo, ambos da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei número cinco, de dois mil e sete, de dezasseis de janeiro e artigo nono, do Regime Jurídico dos Clubes de Praticantes Desportivos, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e setenta e dois, de noventa e sete, de oito de outubro. -----

----- Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo Oeiras, publicado no Edital número mil duzentos e vinte e três, de dois mil e quinze, no Diário da República, segunda série, número duzentos e cinquenta e quatro, de trinta de dezembro. -----

----- Alínea c), do número quatro, do artigo quinto, do Código dos Contratos Públicos, na redação do Decreto-Lei número trinta e três, de dois mil e dezoito, de quinze de maio. -----

----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código de Procedimento e de Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação tributária e contributiva regularizada junto da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Segurança Social podem beneficiar de apoios públicos. -----

----- Alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro, conjugada com os artigos décimo terceiro, número um, alínea f) e vigésimo primeiro, número dois, alínea b), ambos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de setembro e com o artigo centésimo quadragésimo oitavo, do Código do Procedimento Administrativo. -----

**18 - PROPOSTA N.º 682/20 - DDS - APOIOS ANUAIS 2020 AO AGRUPAMENTO 908 DE CARNAXIDE E 1.º. COMPANHIA DE GUIAS:-----**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, Ângelo Pereira e Heloísa Apolónia, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Pedro Patacho**, aprovar a atribuição da

comparticipação financeira às Associações e Organismos Juvenis, no valor de dois mil seiscentos e cinquenta euros, destinados a apoiar as atividades inseridas nos seus planos anuais em dois mil e vinte: -----

-----Entidade - Apoio Anual - dois mil e vinte: -----

-----Agrupamento Novecentos e Oito de Carnaxide - mil quinhentos e cinquenta euros; --

-----Primeira Companhia de Guias - mil e cem euros. -----

-----A comunicação às Associações e Organismos Juvenis.-----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alíneas e), f), g) e h) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugados com os artigos quarto, número um, aliena b), sexto e décimo sexto, todos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Jovem, publicado pelo Edital número trezentos e setenta e oito, de dois mil e sete, de vinte e seis de julho. -----

-----Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro e artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho. -----

-----À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário e artigo centésimo nonagésimo oitavo, do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, que estabelece que apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão receber apoio a aprovar pela presente proposta.

#### **19 - PROPOSTA Nº. 683/20 - DPS - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CCD PARA AQUISIÇÃO DE CABAZES DE NATAL PARA TRABALHADORES E OUTROS DO MUNICÍPIO: -----**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor



Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, Ângelo Pereira e Heloísa Apolónia, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Nuno Neto**, aprovar a atribuição de um subsídio ao Centro de Cultura e Desporto, no valor de cento e quarenta e quatro mil euros, destinado à aquisição de três mil e seiscentos cabazes para os trabalhadores e aposentados do Município de Oeiras. -----

----- Nos termos da alínea p), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, com Declarações de Retificação números cinquenta-A, de dois mil e treze, de onze de novembro e quarenta e seis-C, de dois mil e treze, de um de novembro, conjugada com os artigos quarto e quinto, do Decreto-Lei número treze, de dois mil e onze, de vinte e cinco de janeiro. -----

**20 - PROPOSTA Nº. 684/20 - DPS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DOS VÁRIOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM A ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA:**-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, Ângelo Pereira e Heloísa Apolónia, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Nuno Neto**, aprovar o reembolso de duzentos e noventa e um mil trezentos e treze euros e oitenta e dois cêntimos ao Município de Cascais, no âmbito do procedimento tendente à aquisição de equipamentos de proteção individual para os vários municípios que integram a Área Metropolitana de Lisboa. -----

----- Nos termos dos artigos quadringentésimo sexagésimo quarto, quadringentésimo sexagésimo oitavo, número um, quadringentésimo sexagésimo nono, quadringentésimo septuagésimo primeiro, ducentésimo sexagésimo oitavo, ducentésimo décimo sétimo, número

um e ducentésimo vigésimo quarto, do Código Civil e artigo terceiro, número dois, do Código de Procedimento Administrativo. -----

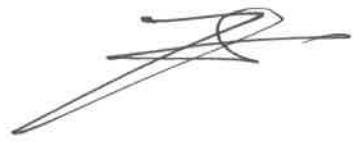
**21 - PROPOSTA Nº. 685/20 - DGEV - RATIFICAÇÃO DO ATO DE APROVAÇÃO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DE CAUÇÃO RELATIVA AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁRVORES E PALMEIRAS NO CONCELHO DE OEIRAS, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO: -----**

-----A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, Ângelo Pereira e voto contra da Senhora Vereadora Heloísa Apolónia, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar o ato praticado pelo signatário da presente proposta, da decisão de aprovação do pedido de prorrogação do prazo para entrega da caução retificada, nos termos da informação número INT-CMO/dois mil e vinte/catorze mil duzentos e vinte e um. -----

-----Nos termos do artigo trigésimo quinto, número três, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, “Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”. -----

**22 - PROPOSTA Nº. 686/20 - DPU - ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE URBANIZAÇÃO Nº. 2/1970, EM QUEIJAS, REQUERIDO POR ISABEL MARIA OLIVEIRA RODRIGUES: -----**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, Ângelo Pereira e Heloísa Apolónia, mediante



proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a alteração do Contrato de Urbanização número dois, de mil novecentos e setenta. -----

----- A notificação da Isabel Maria Oliveira Rodrigues. -----

----- A notificação da Conservatória do Registo Predial competente para efeitos de averbamento, que deverá conter a informação dos elementos em que se traduz a alteração. -----

----- Nos termos do artigo quinto, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de dezembro, que atribui a competência para a concessão de licenças administrativas à Câmara Municipal, com faculdade de delegação no Presidente da Câmara Municipal e subdelegação nos Vereadores. -----

----- Artigo vigésimo sétimo, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, que define o regime aplicado à alteração de licenças, que confere com os termos da presente proposta de alteração. -----

----- Número dois, do artigo vigésimo segundo, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, que estabelece que a alteração de licença de loteamento é precedida de consulta pública. O pedido de alteração ao Contrato de Urbanização número dois, de mil novecentos e setenta, foi precedido de consulta pública, não havendo registo de qualquer oposição. -----

----- Número três, do artigo vigésimo sétimo, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, que estabelece que a alteração da licença da operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará, devendo para o efeito, o gestor do procedimento proceder à sua notificação para pronúncia no prazo de dez dias. Foram notificados os titulares dos prédios urbanos envolvidos na retificação para sua pronúncia quanto às alterações em causa, não tendo ocorrido qualquer oposição. -----

----- Número cinco, do artigo vigésimo sétimo, do Regime Jurídico da Urbanização e

Edificação, que dispõe que é dispensada a consulta às entidades exteriores ao município desde que o pedido de alteração se conforme com os pressupostos de facto e de direito dos pareceres, autorizações ou aprovações que hajam sido emitidos no procedimento. A alteração enquadrar-se nos pressupostos de facto e de direito dos pareceres, autorizações e aprovações emitidos. -----

-----Número sete, do artigo vigésimo sétimo, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, que dispõe que a alteração da licença dá lugar a aditamento, que deve ser comunicado oficiosamente à Conservatória do Registo Predial competente para efeitos de averbamento, que deverá conter a comunicação dos elementos em que se traduz a alteração.-----

-----Artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea n) e trigésimo terceiro, número um, alínea y), todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação dada pela Lei número cinquenta, de dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto.-----

**23 - PROPOSTA Nº. 687/20 - DPE - IGREJA MATRIZ DE OEIRAS - CONSERVAÇÃO, RESTAURO E RESOLUÇÃO DE ANOMALIAS - REFORÇO ESTRUTURAL DA ZONA DA CABECEIRA:**-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, Ângelo Pereira e Heloísa Apolónia, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira até ao montante de cento e quarenta e sete mil e setecentos e vinte e seis euros e sessenta e nove cêntimos, à Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Purificação de Oeiras, com efeitos financeiros no corrente ano económico de dois mil e vinte, tendo em vista o financiamento das ações relativas ao reforço estrutural da cabeceira da Igreja Matriz de Oeiras. --

-----A minuta do protocolo. -----

-----Nos termos do artigo vigésimo terceiro, número dois, alíneas e) e n), bem como



Câmara Municipal  
de Oeiras

artigo trigésimo terceiro, número um, alínea o), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

----- Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, todos do Regime da regulação da obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares. -----

**24 - PROPOSTA N°. 688/20 - DPOC - RATIFICAÇÃO DA 21ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL:--**

----- A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, Ângelo Pereira e voto contra da Senhora Vereadora Heloísa Apolónia, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, ratificar a informação número INT-CMO/dois mil e vinte/catorze mil oitocentos e trinta e três, referente à vigésima primeira Alteração Orçamental de dois mil e vinte, no valor de trezentos e dezasseis mil trezentos e catorze euros. -----

----- Nos termos do ponto oito ponto três ponto um ponto cinco, das considerações técnicas anexas ao Decreto-Lei cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas e de acordo com as respetivas notas explicativas e conforme a alínea b), do número um, do artigo décimo sétimo, do Decreto-Lei número cento e noventa e dois, de dois mil e quinze, de onze de setembro (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas), trata-se de uma alteração orçamental permutativa conforme previsto no número três, da Norma de Contabilidade Pública vinte e seis.-----

**25 - PROPOSTA N°. 689/20 - DPOC - 22ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL:-----**

----- A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, Ângelo Pereira e voto contra da Senhora Vereadora Heloísa

Apolónia, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a vigésima segunda alteração às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento da Despesa, no valor global de trezentos e vinte e seis mil setenta e sete euros e sessenta e um cêntimos.-----

-----Nos termos do ponto oito ponto três ponto um ponto cinco, das considerações técnicas anexas ao Decreto-Lei cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas e de acordo com as respetivas notas explicativas, é possível proceder ao reforço de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações. -----

-----Alínea d), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, compete ao órgão executivo aprovar as alterações às Grandes Opções do Plano e Orçamento, podendo ainda as modificações orçamentais ser alvo de autorização pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal sujeitas a posterior ratificação pelo órgão colegial executivo. ---

## **26 - PROPOSTA N.º 690/20 - DCS - ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ASSISTÊNCIA INFANTIL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS: -----**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, Ângelo Pereira e Heloísa Apolónia, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Pedro Patacho**, aprovar a atribuição de uma participação financeira no montante de cinquenta mil euros ao Centro de Assistência Infantil Nossa Senhora das Dores, para apoiar a realização de obras. -----

-----A minuta de termo de aceitação. -----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e trigésimo terceiro, número um, alíneas o) e u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro e artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho. -----

----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário e artigo centésimo nonagésimo oitavo, do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, que estabelece que, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão receber apoio a aprovar pela presente proposta.-

----- Alínea c), do número quatro, do artigo quinto, do Código dos Contratos Públicos. ---

----- Lei número oitenta e nove, de dois mil e dezassete, de vinte e um, de agosto, que prevê o Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo e que identifica todas as pessoas singulares que, ainda que de forma indireta ou através de terceiros, detenham a propriedade ou o controlo efetivo das entidades jurídicas.-----

**27 - PROPOSTA Nº. 691/20 - DCS - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, DE LAVEIRAS/CAXIAS:** -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, Ângelo Pereira e Heloísa Apolónia, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira de duzentos e cinquenta mil euros, à Fábrica da Igreja da Paróquia de Nossa Senhora das Dores, de Laveiras/Caxias.-----

----- A minuta de termo de aceitação em que enquadra esse apoio.-----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e trigésimo terceiro,

número um, alíneas o) e u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

-----À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e Finanças, poderão receber os apoios a aprovar, no âmbito da presente proposta.-----

## **28 - DESEJO DE BOAS FÉRIAS:** -----

-----I - O **Senhor Presidente** disse o seguinte:-----

-----“Nesta altura, apesar do COVID-Dezanove e de todas as nossas frustrações de, por vezes, não vermos as coisas andar com o ritmo que queremos, faz todo o sentido um grande elogio a todos os trabalhadores da Câmara Municipal, porque estamos a bater um “record”, são quase setecentas propostas.-----

-----Isto demonstra que a nossa burocracia está a funcionar bem e por trás de cada proposta há muito trabalho, faz sentido que eu dê aqui um grande elogio a todos os colaboradores da Câmara, a todos os Vereadores e à Assembleia Municipal que reúne todas as semanas, isso também é bom sinal.-----

-----Boas férias a todos.” -----

## **29 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** -----

-----Às doze horas e dez minutos, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, da



Câmara Municipal  
de Oeiras

qual foi lavrada a presente ata, que vai ser por si assinada e pela Chefe da Divisão de Gestão Organizacional.

---

**O Presidente,**

  
(Isaltino Moraes)

**A Chefe de Divisão,**

  
(Vera Carvalho)

